



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 086 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **João Pedro Thomaz Cardoso**, empossado no cargo de **operador de máquinas leves**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica a servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 087 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Eliane Aparecida de Lima Silva**, empossada no cargo de **psicólogo**, designada para exercer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

as funções do cargo junto à Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 088 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Marisangela Carla Guerra Lima**, empossada no cargo de **assistente social**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 089 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Vivian Nobre Alveres**, empossada no cargo de **assistente jurídico**, designada para exercer as funções do cargo junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 090 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Wanderleia da Silva**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 091 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Ana Paula Cezário Porto**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 092 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Flávio Henrique Emerick**, empossado no cargo de **motorista**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 093 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Kátia de Oliveira Alves**, empossada no cargo de **professora**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 094 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **José Marcos Cezário**, empossado no cargo de **motorista**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 095 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Talia Rodrigues Diniz**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 096 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Josiane Loubach Assumpção**, empossada no cargo de **professora**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 097 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Junia da Silva Bassouto**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 098 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Mariane Carlos Tuler**, empossada no cargo de **professora**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 099 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Bernardo Andrade Gonzaga**, empossado no cargo de **professor de educação física do pré ao 5º ano**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 100 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **André Newton Nunes de Souza**, empossado no cargo de **motorista**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 101 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Rosangela Lomeu**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 102 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Thais Amabia Moreira Guerra**, empossada no cargo de **professora**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 103 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Darlene Aparecida Nogueira**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 104 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **João Pedro de Andrade**, empossado no cargo de **operador de máquinas pesadas**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 105 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Liliane Oliveira Emerick Sales**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 106 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Tiago Maradona Vieira Simão**, empossado no cargo de **operário braçal**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 107 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Genilsa Pereira dos Santos**, empossada no cargo de **operário braçal**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 108 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Patrícia de Souza Rodrigues Reis**, empossada no cargo de **operário braçal**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 109 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Carla Pires da Silva**, empossada no cargo de **operário braçal**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 110 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Andreia Alves Boçardes**, empossada no cargo de **operário braçal**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 111 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Natália Aparecida Lima Nunes Borges**, empossada no cargo de **operário braçal**, designada para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 112 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Wilian Moreira de Oliveira**, empossado no cargo de **operário braçal**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 113 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Juniel do Nascimento Araújo**, empossado no cargo de **operário braçal**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 114 de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Thiago Ferreira da Silva**, empossado no cargo de **auxiliar administrativo**, designado para exercer as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 115 de 15 de fevereiro de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de tratamento odontológico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela Munícipe Sra. Karla Pereira da Silva, a qual requer ao Município de Durandé a concessão de auxílio em pecúnia para tratamento odontológico para sua filha menor Thailla Aparecida Pereira da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de auxílio para custeio de tratamento odontológico da menor Thailla Aparecida Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 159049.166-12.

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações do Secretário Municipal de Saúde quanto à disponibilidade do tratamento através de profissional do Município ou via Convênio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 116 de 15 de fevereiro de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de procedimento oftalmológico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Conceição Aparecida da Silva, a qual requer ao município de Durandé a concessão de procedimento oftalmológico para implante de anel intra-estromal corneano (Anel de Ferrara) para o filho menor Isaque da Silva Cypriano;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de procedimento de implante de anel intra-estromal corneano para o filho menor Isaque da Silva Cypriano, inscrito no CPF sob o nº 186.642.396-73;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações do Secretário Municipal de Saúde quanto à disponibilidade do tratamento através do SUS ou convênio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 117 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor José Manoel Ribeiro dos Reis, operário braçal, efetivo, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) e licença prêmio;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares e licença prêmio, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidado 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **José Manoel Ribeiro dos Reis**, operário braçal, efetivo, na forma solicita e gozada e 06.12.2021 a 04.01.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 30.03.2021.

Art. 3º - Conceder 07 (sete) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **José Manoel Ribeiro dos Reis**, operário braçal, efetivo, a contar da data 05.01.2022 a 02.08.2022, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 4º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período aquisitivo de 01.04.2003 a 31.03.2008 – ao 1º, 2º e 3º mês do período de 01.04.2008 a 31.03.2013 – ao 1º, 2º e 3º mês do período de 01.04.2013 a 31.03.2018, ficando quitado os períodos.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.12.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 118 de 15 de fevereiro de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de tratamento especializado em fonoaudiólogo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Daniela Soares Tuler, a qual requer ao município de Durandé a concessão de tratamento com especialista em fonoaudiólogo para seu filho menor Rafael Soares Tuller;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento com especialista em fonoaudiólogo em favor de Rafael Soares Tuler;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita/relatórios médicos;

VI – Relatório de avaliação do Fonoaudiólogo que atende o Município informando se o tratamento a ser feito abrange sua área de atuação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 119 de 15 de fevereiro de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Ednea Ribeiro, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de Ednea Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 107.578.897-86;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita/relatório médico;

VI – Informações da Farmácia do Município quanto à disponibilidade do medicamento requerido;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 120 de 15 de fevereiro de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de tratamento especializado em fonoaudiólogo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que declara no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Israel Alves Emerick, o qual requer ao município de Durandé a concessão de tratamento com especialista fonoaudiólogo para seu filho menor Igor Moreira Emerick;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento com especialista em fonoaudiologia em favor de Igor Moreira Emerick;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita/relatórios médicos;

VI – Relatório de avaliação do Fonoaudiólogo que atende o Município informando se o tratamento a ser feito abrange sua área de atuação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 121 de 15 de fevereiro de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de tratamento especializado em fonoaudiólogo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Adenisia Catrink Gonçalves da Silva, a qual requer ao município de Durandé a concessão de tratamento com especialista em fonoaudiólogo para seu filho menor Levi Gonçalves Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento com especialista em fonoaudiólogo em favor de Levi Gonçalves Silva;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

V – Receita/relatórios médicos;

VI – Relatório de avaliação do Fonoaudiólogo que atende o Município informando se o tratamento a ser feito abrange sua área de atuação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 122 de 25 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a servidora Jussara de Souza Emerick, é efetiva no cargo de auxiliar administrativo, e encontra-se designada para apoio na escrituração escolar do Município;

Considerando a posse de candidato aprovado no concurso público, no cargo de Secretário Escolar;

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora Jussara de Souza Emerick, exonerada das atividades de escrituração escolar do município, ante a posse de candidato aprovado no concurso público, no cargo de secretário escolar, ficando a servidora designada para exercer as atividades do cargo de auxiliar administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 123 de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lauro Joaquim Simão, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor Lauro Joaquim Simão, motorista, efetivo, a contar de 27.01.2022 a 25.02.2022, nos termos do art. 70, 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 16 de fevereiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 124 de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

Considerando que o candidato classificado em 4º lugar para o cargo de auxiliar de serviços gerais, foi convocado em 14.01.2022, não compareceu ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé, para assinatura do termo de posse;

Considerando que o não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias da publicação do edital de convocação, implica na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
12º	Yasmim Tuller Barbosa	09.01.2002	1051188	***.155.016-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 16 de fevereiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, e Portaria de Nomeação nº. 077 de 08 de fevereiro de 2022 e Portaria de Nomeação nº. 124 de 16 de fevereiro de 2022; resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
12º	Yasmim Tuller Barbosa	09.01.2002	1051188	***.155.016-**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
2º	Carlos Junior Rodrigues Souza	30/01/1992	1051451	***.683.466-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 16 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Decreto nº 005 de 07 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre redistribuição de vagas de cargos que especifica na estrutura organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando A Estrutura Administrativa por Secretaria, prevista no anexo III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017 e suas alterações, resolve:

Decretar:

Art. 1º - Fica remanejada uma vaga do cargo de Coordenador de Departamento da Secretaria Municipal Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, ficando a distribuição conforme os quadros abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento	02

Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Deverá as respectivas secretarias e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 021 de 06 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 07 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto nº 06 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre redistribuição de vagas de cargos que especifica na estrutura organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando A Estrutura Administrativa por Secretaria, prevista no anexo III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017 e suas alterações, resolve:

Decretar:

Art. 1º - Ficam remanejadas 03 (três) vagas do cargo de auxiliar administrativo da Secretaria Municipal Saúde, sendo 02 (duas) para Secretaria Municipal de Fazenda. Planejamento e Gestão, e 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Administração, ficando a distribuição conforme os quadros abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde	
Cargo	Número de Vagas
Auxiliar Administrativo	01

Secretaria Municipal Fazenda, Planejamento e Gestão	
Cargo	Número de Vagas
Auxiliar Administrativo	02

Secretaria Municipal de Administração	
Cargo	Número de Vagas
Auxiliar Administrativo	02

Art. 2º - Ficam remanejadas 07 (sete) vagas do cargo de operário braçal da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, ficando a distribuição conforme os quadros abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Cargo	Número de Vagas
Operário Braçal	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas	
Cargo	Número de Vagas
Operário Braçal	47

Art. 3º - Fica remanejada 01 (uma) vaga do cargo de tratorista da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, ficando a distribuição conforme os quadros abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Cargo	Número de Vagas
Tratorista	01

Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas	
Cargo	Número de Vagas
Tratorista	01

Art. 4º - Fica remanejada 01 (uma) vaga do cargo de assistente social da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a distribuição conforme os quadros abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	
Cargo	Número de Vagas
Assistente Social	01

Secretaria Municipal de Saúde	
Cargo	Número de Vagas
Assistente Social	01

Art. 5º - Deverá as respectivas secretarias e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**